



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

3.2.5 - DEMRE

DEMONSTRATIVO DE RENUNCIA DE RECEITAS

IDENTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

EXERCÍCIO: 2020

ESPÉCIE TRIBUTÁRIA	DISPOSITIVO LEGAL	MODALIDADE (1)	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA PREVISTA NO ANEXO DE METAS FISCAIS (ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS - LDO)	RENÚNCIA EXECUTADA (2)	COMPENSAÇÃO (3)
IPTU				R\$	R\$	
ITBI				R\$	R\$	
ISS				R\$	R\$	
CONTRIBUIÇÃO MELHORIA COSIP				R\$	R\$	
Taxa...				R\$	R\$	
REFIS				R\$	R\$	
...				...	...	
TOTAL						R\$

(1) Anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado;

(2) Especificar por linha, quanto foi executado de renúncia de receita;

(3) Apontar qual foi o critério de compensação adotado (inciso II e §2º do art. 14 da LRF com o respectivo instrumento normativo) ou se a renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual (inciso I do art. 14 da LRF).

(4) Para cada linha da tabela do quadro de execução da renúncia, deve ser preenchido o quadro de detalhamento abaixo:

Para cada linha da tabela do quadro de execução da renúncia, deve ser preenchido o quadro de detalhamento abaixo:

QUADRO DE DETALHAMENTO DE CONTRIBUÍNTES BENEFICIADOS POR TIPO LEGAL DE RENÚNCIA FISCAL							
RELATÓRIO: PROGRAMA, NATUREZA, DISPOSITIVO E MODALIDADE DE RENÚNCIA							
CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA CERT. DÍVIDA ATIVA	ANO DOS DÉBITOS	PROTESTO EXTRAJUDICIAL	AÇÃO JUDICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBSERVAÇÃO

Conforme já relatado através do arquivo DEMRE apresentado inicialmente junto à Prestação de Contas Anual de 2020 da Prefeitura Municipal de Montanha, Contas de Governo, esclarecemos para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal não realizou qualquer ato legal que possa ser caracterizado como renúncia de receitas, no exercício financeiro de 2020, tais como *“anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado”* conforme previsto no art. 14, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.

Apesar do previsto através do art. 45, 47, 112, 145 e 183 da Lei Complementar nº. 024/2017 do município de Montanha, o setor de tributação não possui em seu sistema tributário, registro detalhado de todas as informações exigidos através do item 3.2.5 do Anexo III da IN 068/2020. Objetivando atender plenamente o disposto na IN 068/2020, solicitamos ao setor de tributação, que providencie os devidos registros e atualizações relativo aos registros de isenções e imunidades tributárias previstas em Lei, a fim de atender plenamente o disposto na IN 068/2020, haja vista que em detrimento de sua edição ter ocorrido no dia 08 de dezembro de 2020, dificultou o município de atender plenamente o item 3.2.5 da referida instrução normativa.

Por fim, destacamos que através da análise do arquivo LCARE que integra a PCA de 2020, podemos constatar da Lei 1.023/2020, alterada pela 1.023/2020, que concedeu isenção provisória de cobrança de contribuição mensal para custeio do serviço de iluminação pública para os consumidores que se enquadrassem na Subclasse residencial baixa renda conforme disposto no Art. 149-A da Constituição Federal, referente ao período de 01 de abril a 30 de agosto de 2020, foi efetivada em caráter específico e emergencial, destinado ao enfrentamento da calamidade pública causada pelo COVID-19, ficam dispensados da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

despesa e à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, nos termos da Emenda Constitucional nº 106 de 07 de maio de 2020.

Por ser verdade, firmo a presente declaração em 01(uma) via, para que surta os efeitos legais.

Montanha – ES, 18 de junho de 2021.

ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
Prefeito Municipal